



Processo Licitatório nº 123/2021, Pregão Presencial (SRP) 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE MODELO**, e a empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, com sede na Rodovia SC 492, Km 11,5, na cidade de Belmonte (SC), neste ato representada pelo Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, vencedora do processo licitatório nº 123/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 005/2021 Para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, de acordo com o termo de referência do edital, referente aos seguintes itens:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	7	Açúcar mascavo – primeira qualidade, isento de matérias estranhas, fungos, parasitas, livre de umidade. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 05 meses	Z E L	kg	30	6,9700	209,10
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	8	Açúcar cristalizado especial - validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, origem vegetal pacote com 5 kg	ESTRELA	pc	207	12,9700	2.684,79
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	9	Açúcar cristal especial – composição: sacarose. Não contém glúten. Peso líquido 1 kg	DELTA	pc	12	2,9800	35,76
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	10	Açúcar de baunilha – validade mínima de 6 meses, pacote com 500 gr	INCAS	pc	100	4,7300	473,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	12	Água mineral – pet sem gás. Peso líquido 500 ml	IPORA	un	60	1,1900	71,40
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	13	Alho em cabeça – tipo especial, classe 3 ou 4. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, sadios e isentos de substâncias nocivas à saúde. Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrúteis. Embalagem de 200 gramas	REAL	un	50	4,9500	247,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	14	Alho em cabeça – Graúdo, novo, de 1ª qualidade, embalagem com 145 gramas	REAL	un	90	5,7800	520,20



A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	21	Azeite de oliva – extra virgem, com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) para temperar alimentos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	SANTA IAZEL	un	100	10,9800	1.098,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	23	Bacon – picado em cubos, validade mínima de 6 meses, embalagem de 1 kg	FRIMEZA	pc	30	26,9500	808,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	24	Balas – sortida, duras, acondicionadas em embalagem de 600 gr	PIETROBOM	pc	300	5,9800	1.794,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	25	Batata palha – em embalagem de 400 gr, com validade mínima de 6 meses	QUIDELICIA	pc	25	8,9800	224,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	28	Bicarbonato de sódio – em embalagem de 100 gr	INCAS	pc	10	1,9800	19,80
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	30	Bolacha água e sal – acondicionada em embalagem de 370 gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	GERMANI	pc	20	4,6500	93,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	31	Bolacha caseira – pintada tipo rosca, produção recente	NONO FELICE	kg	60	7,2000	432,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	33	Banana caturra - de primeira qualidade, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e consumo	CDFSMO	kg	2.740	2,9800	8.165,20
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	36	Batata doce branca – de boa qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa	REAL	kg	170	3,9800	676,60
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	41	Bombom – com recheio de chocolate e cobertura branca acondicionados em embalagem de 1 kg	NEGUEWBAUER	pc	80	25,4700	2.037,60
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	52	Carvão vegetal – para churrasco, embalagem com 7 kg	EMBOABA	pc	40	9,9700	398,80
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	53	Carvão vegetal – não perecível. Embalagem com 5 kg	EMBOABA	pc	55	7,4700	410,85
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	55	Cebola – de primeira qualidade, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos	REAL	kg	540	2,7900	1.506,60



			mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação					
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	57	Cenoura – de primeira qualidade, características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	REAL	kg	410	2,4900	1.020,90
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	62	Chocolate granulado – embalagem com 500 gr	INCAS	pc	50	2,8000	140,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	64	Canela em pó – embalagem de 30 gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	INCAS	un	53	1,9000	100,70
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	65	Canela em rama - embalagem com 10 gr	INCAS	un	80	1,9000	152,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	66	Chá – sabores erva-doce, hortelã ou cidreira, camomila e funcho, embalagem com 10 sachês	CHILENO	cx	120	2,5000	300,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	67	Colorau – colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	INCAS	pc	60	3,5000	210,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	68	Coco ralado – desidratado sem açúcar, embalagem com 100 gr	VALAR	pc	110	3,2000	352,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	69	Cravo – embalagem de 10gr, resistente, sem sujidades, danos na mesma, lacrada. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	INCAS	pc	80	1,8500	148,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	72	Creme de leite fresco (nata) – esterilizado, teor de gordura 30%, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300gr cada unidade. Data de validade mínima de 30 dias a contar a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data da fabricação e	TERRA VIVA	un	50	5,9900	299,50



			validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde					
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	76	Doce de fruta sabor banana – embalagem de pote plástico em polietileno transparente, atóxico, integra, com tampa e lacre de proteção, contendo até 400gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	DA SERRA	un	100	4,3000	430,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	78	Emustab – em embalagem de 200 gr	SELECTA	un	50	8,0000	400,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	79	Erva doce - em grãos para chá, pacote com 10gr. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade	INCAS	pc	20	1,9000	38,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	80	Erva mate – para chimarrão com fabricação no máximo 15 dias, c/açúcar, pacote com 1 kg	LAÇO DO MATE	pc	100	9,4500	945,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	83	Fubá de milho - de primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente, capacidade de 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Data de fabricação: máximo de 3 meses. Data de validade: mínima de 3 meses	DALLA	pc	508	2,6500	1.346,20
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	87	Feijão carioca – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Apresentar certificado de classificação e grãos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: sacos de polipropileno reforçados e lacrados. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 6 meses	SIVIERO	pc	200	7,4000	1.480,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	89	Fermento em pó químico – ingredientes: amido de milho geneticamente UM modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Peso líquido 100 gr	APTY	un	6	1,8900	11,34
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	90	Filé de tilápia – eviscerado pacote de 1 kg	NOSSO PEIXE	pc	215	35,9900	7.737,85



A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	96	Goiabada – embalagem prática, 300 gr, contendo valor nutricional, de boa qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	PREDILECTA	pc	80	3,4500	276,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	101	Ketchup – ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, acidulante ácido láctico conservador sorbato de potássio e aromatizantes. Peso líquido 400 gr	INCAS	un	10	3,9900	39,90
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	105	Leite condensado – em embalagem de 395 gr	TRIANGULO	un	440	3,8900	1.711,60
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	108	Linguíça calabresa – picada, cozida/defumada, acondicionada em embalagem plástica	FRIMEZA	kg	25	27,0000	675,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	109	Louro em folha seca – obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deve conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 8 gr	INCAS	pc	20	1,8000	36,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	110	Maionese – sem gorduras trans, pronta para consumo em sachê de 1 kg	LIZA	un	55	12,0000	660,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	115	Manteiga sem sal	FRIMESA	kg	60	5,9900	359,40
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	118	Margarina – 60%lipídeos vegetal, pote de plástico contendo 1kg, contendo valor nutricional, de boa qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	DORIANA	un	4	5,0000	20,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	130	Milho para pipoca com 500 gr	VALAR	pc	140	2,9500	413,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	133	Mandioca – congelada, descascada, branca ou amarela, embalagem em saco plástico com no máximo 5kg, higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 08 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de	MATANA	kg	830	5,0000	4.150,00



			fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas					
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	134	Margarina sem sal – sem sal, 40% lipídeos, em embalagens de 500 gramas, sem sal. Com registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade de 6 meses. ZERO GORDURA TRANS	CLAYBOM	un	30	4,2100	126,30
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	135	Melado batido – de cana de açúcar, cor característica, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1.000g	PINHEIRO	un	200	14,0000	2.800,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	136	Melado de cana – com validade mínima de 6 meses, pote com 800 gr	PINHEIRO	un	30	11,4500	343,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	140	Molho pronto sabor pizza, ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal refinado e amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, orégano, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador, benzoato de sódio. Não conter glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Embalagem com 340 gr	BONARE	un	80	1,9900	159,20
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	142	Noz moscada – deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 7 a 10 gramas	INCAS	un	15	1,9000	28,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	143	Ovos – de galinha, grande, isento de sujidades e não trincados. Com registro no Ministério da agricultura, com inspeção municipal, embalagem com procedência e prazo de validade. Embalagens de uma dúzia	CARMINATI	dz	916	5,1900	4.754,04
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	145	Orégano – moído desidratado e embalagem de 500 gr	INCAS	pc	50	4,9000	245,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	146	Orégano – em embalagem de 100 gramas	INCAS	pc	40	1,4900	59,60
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	160	Pirulitos – sortidos, pacotes com 700 gr	PIETROBOM	pc	170	9,1500	1.555,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	163	Polpa de fruta goiaba 100% pura. Produto integral obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura	MATANA	un	70	2,9500	206,50



			Pecuária e Abastecimento, a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr					
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	164	Polpa de fruta acerola 100% pura. Produto integral puro obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr Polpa de fruta uva 100% pura. Produto integral obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservante	MATANA	un	70	2,9500	206,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	165	Polpa de fruta uva 100% pura. Produto integral obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr	MATANA	un	100	2,9500	295,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	166	Polpa de fruta maracujá 100% pura. Produto integral obtido a partir de frutas sadias, não contendo adição de açúcar e corante. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a	MATANA	un	70	2,9500	206,50



			data de fabricação e prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 gr					
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	174	Refrigerante tipo Cola – refrigerante tipo cola, com água gaseificada, açúcar, extrato denoz, de cola, aroma natural, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338, embalagem de 2,5 litros, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses	SARANDI	un	50	7,4000	370,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	180	Sal grosso iodado – temperado. Embalagem de plástico de polietileno, transparente original do fabricante de no mínimo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número do registro	INCAS	kg	10	2,9000	29,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	181	Salsicha – congelada a temperatura que garante que o produto atinja -18°C, a salsicha deverá ser preparada com carne de frango, em perfeito estado de conservação. Pacote com 3kg, com validade mínima de 6 meses	NAT	pc	70	16,9800	1.188,60
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	190	Vinagre de maçã – composição: fermento acético de maçã hidratado. Peso líquido 750 ml	KOLLER	un	10	2,5900	25,90
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	191	Cacau em pó - 50%, sem adição de de açúcar, embalagem de 1 kg	MIRIAN	pc	10	12,9900	129,90

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	58.089,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.

3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A DETENTORA deverá prestar os serviços de entrega no local solicitado na ordem de fornecimento.

2. O prazo para fornecimento é de até 5 dias após a solicitação emitida através da ordem de fornecimento.

3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.

4. Se algum material não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da adequação, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.

2. Caso os itens não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.

3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.

2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

a. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.

b. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.

c. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

d. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.

e. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.



4. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

5. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato. 13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

1.1. Automaticamente:

1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.2.1. A pedido, quando:

1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos; 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;

1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Presencial (SRP) nº 123/2021 e a proposta da empresa DETENTORA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.
Modelo, SC, 09 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
DIRCEU SILVEIRA
CONTRATANTE

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
MOISES LUIZ BOFF
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: